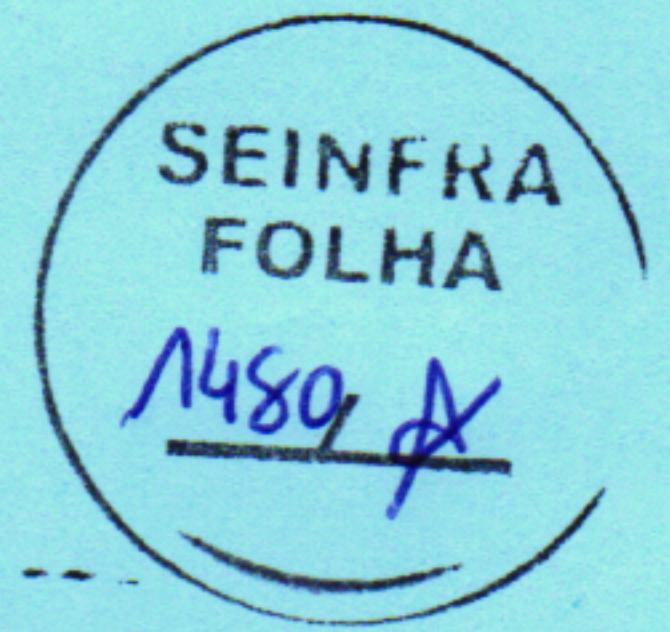




**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

ATA III: JULGAMENTO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

ATA 003 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0019/2023 - SMI

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PADRE JESUÍTA, RUA DAS PEDREIRAS E TRAVESSA COELHO MUNIZ, NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. As 13:05 horas do dia 09/05/2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2023 de 01/04/2023, composta pelos servidores: JACIARA XAVIER DOS SANTOS- Presidente interina; CAROLINE RODRIGUES PORTO - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA- Membro, com fins de dar continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas interessadas. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo, analisados os elementos apresentados, emissão de parecer técnico bem como diligências documentais passou a informar:

Licitantes habilitados:

1. T&D SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.393.791/0001-60;
2. MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.363.675/0001-06
3. L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.408.234/0001-11
4. NUNES & CAVANCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.100.434/0001-75

Licitantes inabilitados:

1. APJ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.978.001/0001-17
2. PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 23.198.833/0001-04
3. AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 05.654.826/0001-98
4. JCM CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.653.616/0001-64

Informamos ainda que o resultado proferido na ATA 002, teve caráter preliminar, e que embora oportunizada via diligências documentais, as empresas: 1. NUNES & CAVANCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.100.434/0001-75; 2. APJ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.978.001/0001-17; 3. PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 23.198.833/0001-04; 4. AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 05.654.826/0001-98; 5. JCM CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.653.616/0001-64, apenas a empresa: NUNES & CAVANCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.100.434/0001-75, respondeu as diligências no prazo previamente estabelecido, momento em que esta CPLOSE decide por reformular a decisão anteriormente proferida, momento em que julga HABILITADA a empresa reafirmamos o julgamento anteriormente proferido e DECIDIMOS pela **HABILITAÇÃO** da empresa NUNES & CAVANCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.100.434/0001-75, e mantém a decisão pela **INABILITAÇÃO** das empresas: 1. APJ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.978.001/0001-17; 2. PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 23.198.833/0001-04; 3. AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 05.654.826/0001-98; 4. JCM CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.653.616/0001-64, pelas razões expostas no parecer técnico anexos aos autos processuais.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **20/05/2024**, às **12:00 horas**, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado no nosso





portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Jaciara Xavier dos Santos
JACIARA XAVIER DOS SANTOS (PRESIDENTE)

Caroline Rodrigues Porto
CAROLINE RODRIGUES PORTO (MEMBRO)

Karlla Ferreira
KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
SILVA (MEMBRO)



